



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 11x0
Em 21/11/2022
CAU
Presidente

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 12/2022 - AO PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Substitui redação de incisos do Projeto de Lei nº 60/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica substituído redação dos I, II e III do Art.9º do Projeto de Lei nº 60/2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (.....)

- I. Pagamento do sistema previdenciário;
- II. Pagamento do serviço da dívida;
- III. Transferências de fundos ao Poder Legislativo. ”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Entendemos ser necessário o ajuste através da Emenda ora apresentada, tão somente no intuito de contribuir com a gestão municipal com a devida responsabilidade, para que a execução orçamentária se dê conforme a realidade de nosso município.

Assim, a Receita prevista e a Despesa fixada no Orçamento Municipal, deverão ocorrer conforme elaboração compatível com as reais necessidades para o exercício de 2023.

Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Proposição.

Câmara Municipal de Floresta, 21 novembro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz


ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA

Presidente


CIRO FERRAZ PEREIRA

Secretário/Relator


TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA

Membro